



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **12/11/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR LOTE** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de calhas e rufos, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período até 31/12/2015.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 29 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16/11/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de óleos**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

lubrificantes, filtros, graxa lubrificante e material de limpeza (intercap, solupan e shampo) para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 29 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

LEI N º 653/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal *sanciona* a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.879,04 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.2019 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 345 - 3.3.90.14.00.00 - 103 | Diárias - Pessoal Civil | 10.400,00 |
| 06.001.12.361.0017.2020 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 377- 3.3.90.30.00.00 - 103 | Material de Consumo | 38.479,04 |
| TOTAL | | 48.879,04 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

I – Cancelamentos

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.201 6 | Administração do Ensino Fundamental | |
| 316-3.3.90.36.00.00- 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 19.300,00 |
| 06.001.12.361.0017.201 9 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 338-3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.210,00 |
| 356-3.3.90.36.00.00- 1000 | Outros Serviços de Terceiros _Pessoa Física | 1.100,00 |
| 360-3.3.90.39.00.00- 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 06.001.12.367.0017.202 3 | Manutenção Educação Especial | |
| 445-3.3.50.43.00.00- 1000 | Subvenções Sociais | 13.000,00 |
| 443-3.3.50.43.00.00- 1103 | Subvenções Sociais | 5.559,04 |
| 446-3.3.90.30.00.00- 1103 | Material de Consumo | 5.500,00 |
| 450-3.3.90.39.00.00- 1103 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.210,00 |
| TOTAL | | 48.879,04 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 654/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.09.272.0011.2008 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.01.00.00 - 3551 | Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada | 64.281,44 |
| 3.1.90.01.00.00 - 551 | Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada | 52.718,56 |
| TOTAL | | 117.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| CÓDIGO RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|---|------------------|
| 1.9.22.10.01.00.00 | Comp.Financeira Entre o Regime Geral e os Reg .Próprios de Previdência -FONTE 551 | 45.318,56 |
| 1.3.25.01.12.00.00 | Rend. C/C 10.184-2 - Comprev- FONTE 551 | 7.400,00 |
| SUB-T O T A L | | 52.718,56 |

II - SUPERAVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|---|-------------------|
| 551 | Compensação Entre Regimes Previdenciários | 64.281,44 |
| SUB-T O T A L | | 64.281,44 |
| TOTAL | | 117.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 655 /2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0004.2065 | Manut. das Atividades da Div de Administração | |
| 40-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 7.500,00 |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2007 | Manutenção de Recursos Humanos | |
| 46- 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 31.000,00 |
| 47- 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | |
| 03.005.04.122.0004.2058 | Manutenção das Atividades de Licitação | |
| 107-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.000,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2070 | Manutenção das Ativ. da UMC | |
| 140 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 38.000,00 |
| 141 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2072 | Manut. das Atividades do Terminal Rodoviário | |
| 155 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| | | |
| TOTAL | | 118.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|---|-----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 29.000,00 |
| 02.002 | ASSESSORIA DE IMPRENSA | |
| 02.002.24.122.0004.225 6 | Manutenção de Assessoria de Imprensa | |
| 21 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.800,00 |
| 22 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 1.848,00 |
| 02.003 | DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO | |
| 02.003.04.122.0004.200 1 | Manutenção da Div. de Arquivo e Documentos | |
| 29-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.800,00 |
| 30-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 2.079,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.09.272.0011.200 8 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 57-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 67.473,00 |
| TOTAL. | | 118.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 656/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 12-3.1.90.13.00.00 -1000 | Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| TOTAL | | 16.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|--|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 16.000,00 |
| TOTAL. | | 16.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 657/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|----------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.122.0005.2074 | Manutenção das Atividades Divisão Finanças | |
| 172-3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 172-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 1.800,00 |
| 04.004 | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.004.04.123.0005.2013 | Manut. da Divisão de Contabilidade | |
| 201-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 6.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL | 14.800,00 |
|--------------------|------------------|

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.09.272.0011.200 8 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 57-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.800,00 |
| TOTAL. | | 14.800,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 658/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OTOCENTOS REAIS) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|-------------------------------|-------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 220-3.1.90.11.00.00 - 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 140.000,00 |
| 222-3.1.90.13.00.00 - 303 | Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS | |
| 237-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 43.800,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSB | |
| 263-3.1.90.11.00.00 - 495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.000,00 |
| 05.003 | DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 05.003.10.302.0013.2015 | MANUTENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL | |
| 287-3.1.90.11.00.00 - 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 350.000,00 |
| 289-3.1.90.13.00.00 - 303 | Obrigações Patronais | 92.000,00 |
| TOTAL | | 670.800,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|--------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.09.272.0011.2008 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 57-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 97.727,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------------|---|-----------|
| 55 - 3.1.90.03.00.00-1000 | Pensões Exclusivas RGPS | 67.000,00 |
| 03.003 | DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2009 | Manutenção das Atividades de Serviços Gerais | |
| 60-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.000,00 |
| 03.003.04.122.0004.2066 | Manutenção das Atividades Patrimonio e Materiais | |
| 79-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 23.100,00 |
| 80-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 4.851,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO | |
| 03.004.04.122.0004.2067 | Manutenção das Atividades de Compras | |
| 93-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 94- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 03.004.04.122.0004.2068 | Manutenção do Almojarifado | |
| 100-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 8.000,00 |
| 101- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 600,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO | |
| 03.005.04.122.0004.2069 | Manut. das Atividades de Contrato | |
| 116-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.450,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 117-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 2.19400 |
| 03.006 | DIVISÃO DE ENGENHARIA | |
| 03.006.04.122.0004.2060 | Manut. das Atividades da Divisão Engenharia | |
| 124-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.500,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2059 | Manut. das Atividades da Cantina Municipal | |
| 132-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 51.700,00 |
| 133-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 10.857,00 |
| 03.007.04.122.0004.2073 | Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificado | |
| 161-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.400,00 |
| | SOMA | 323.379,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNIICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.002 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.002.04.123.0005.2012 | Manutenção das Atividades de Tributação | |
| 183-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 46.000,00 |
| 184-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| 04.003 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 04.003.04.123.0005.207 5 | Manutenção das Atividades de Fiscalização | |
| 192-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18.000,00 |
| 193-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 4.400,00 |
| 04.005. | DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO | |
| 04.005.04.123.0005.207 6 | Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação | |
| 209-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.443,00 |
| 210-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 3.850,00 |
| | SOMA | 84.693,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.201 4 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 223-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 133.769,00 |
| 05.002.10.301.0012.204 1 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PACS | |
| 235-3.1.90.11.00.00-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 236-3.1.90.13.00.00-303 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.204 6 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB | |
| 265-3.1.90.13.00.00-495 | Obrigações Patronais | 18.900,00 |
| 05.002.10.301.0012.204 7 | Manutenção do Fundo Municipal - PSF | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 268-3.1.90.11.00.00-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.100,00 |
| | SOMA | 199.769,00 |
| SUB - TOTAL. | | 607.841,00 |

II - SUPERAVIT

| FUNTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1000 | SUPERAVIT | 62.959,00 |
| SUB-TOTAL.....: | | 62.959,00 |
| TOTAL | | 670.800,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 659/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---|-------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| 08.002.15.452.0025.2028 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins | |
| 517-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.000,00 |
| 518-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 08.002.15.452.0025.2029 | Manutenção de Cemitério e Capela Mortuária | |
| 526-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.700,00 |
| 527-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 600,00 |
| TOTAL | | 16.300,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNIICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.004 | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.004.04.123.0005.2013 | Manutenção da Divisão de Contabilidade | |
| 200-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.000,00 |
| | SOMA | 12.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.002. | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 07.002.27.812.0039.2024 | Manutenção da Divisão de Esportes | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------|---|------------------|
| 455-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.300,00 |
| | SOMA | 4.300,00 |
| TOTAL. | | 16.300,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 660/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|-------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029.2064 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 613-3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.500,00 |
| 614-3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| TOTAL | | 7.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|----------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.002. | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 07.002.27.812.0039.2024 | Manutenção da Divisão de Esportes | |
| 455-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 700,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO | |
| 08.001 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0004.2077 | Manut. das Atividades da Cantina do Rodoviário | |
| 468-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 1.210,00 |
| 469-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 242,00 |
| 08.001.04.122.0004.2078 | Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 475-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 4.848,00 |
| TOTAL. | | 7.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 661/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|---|------------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001.04.121.0003.2004 | Manutenção do Planejamento | |
| 623-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 26.000,00 |
| 624-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| TOTAL | | 31.500,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---|-------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 08.001 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0004.207 8 | Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica | |
| 475-3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 31.500,00 |
| TOTAL. | | 31.500,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 662/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---|-------|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 14.001 | DIV. DOS TRANSP. RODOV. MUNICIPAIS | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manut. dos Serviços Rodoviários Municipais | |
| 633-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 170.000,00 |
| 634-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 42.000,00 |
| TOTAL | | 212.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.001 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0004.2078 | Manut. das Atividades da Oficina Mecânica | |
| 475-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.652,00 |
| 476-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 08.001.04.122.0004.2079 | Manutenção das Atividades da Borracharia | |
| 484-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.765,00 |
| 485-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 3.731,00 |
| | SOMA | 30.148,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.001.20.606.0003.203 1 | Manutenção da Divisão de Agricultura | |
| 535-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 66.000,00 |
| 536-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 13.600,00 |
| | SOMA | 79.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA | |
| 10.002 | DIVISÃO DE INDUSTRIA | |
| 10.002.22.661.0034.208 9 | Divisão de Industria | |
| 544-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 545-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | SOMA | 6.000,00 |
| 16 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 16.001 | SUB-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL | |
| 16.001.02.062.0002.200 3 | Manutenção da Assessoria Jurídica | |
| 656-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| | SOMA | 2.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | |
|-------------------|-------------------|
| SUB-TOTAL. | 117.748,00 |
|-------------------|-------------------|

II - SUPERAVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1000 | SUPERAVIT | 94.252,00 |
| | | |
| SUB-TOTAL | | 94.252,00 |
| TOTAL | | 212.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 663/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|------------------|-------|
| 15 | CONTROLE INTERNO | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

| | | |
|----------------------------|--|------------------|
| 15.001 | CONTROLADOR INTERNO | |
| 15.001.02.062.0002.2011 | Manutenção das Atividades Unidade Controle Interno | |
| 649-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 66.500,00 |
| 650-3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| TOTAL | | 78.500,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|---------------|------------------|
| 1000 | SUPERAVIT | 78.500,00 |
| | | |
| SUB-TOTAL | | 78.500,00 |
| TOTAL | | 78.500,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL